ANNO DE 1834. QUINTA FEIRA 31 DE JULHO Nº [illegible] 449

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis adiantados, na Tipografia do Diario; pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

5.ª - *S. Ignacio*- Rel. de m. A. dos J. Civ. de m. e de t. Pr. a 1 h. e 18 m. da t.
S.ª *S. Pedro ad.* Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. as 2 h. e 6 m. da t.
Sabbado-*S. Estevão*- Rel.ªm de m. e aud. do Vig. G. de m. Pr. as 2 h. 54 m. da t.
Dom.º - *S. Hermilo* - Preamar as 3 h. e 42 m. da t.

INTERIOR.

NA Sessão de 18 de Junho entrou em discussão no Senado o projecto que prohibe o ingresso do ex Imperador no Brasil; fallarão em seu favor, e mostrarão a conveniencia, e necessidade desta medida os Senhores. Borges, Paula e Souza, o Senhor Almeida e Albuquerque taixou o de defeituoso na redacão, mas disse que devia passar á segunda discussão; ninguem contra elle fallou; porem foi regeitado votando apenas em seu favor os Senhores Barbacena, Almeida Albuquerque, Monteiro, Borges, Paula e Souza, Vergueiro, Alencar, Congonhas, e Joze Joaquim de Carvalho. Estava plena a caza, e se tinhão apresentado nesse dia todos os preguiçozos, indiferentistas, cegos, estropiados, e caducos. E não he o Senado creatura obediente de Pedro 1.º? !

Na Sessão de 23 dito passou o primeiro artigo das reformas que he o seguinte—O direito reconhecido, e garantido pelo art. 71 da Constituição será exercido pelas Camaras dos destrictos, e pelas Assembleas, que com o titulo de Assembleas Provinciaes se devem estabelecer em todas as Provincias—a authoridade da Assemblea Legislativa da Provincia em que estiver a Corte a não comprehenderá, nem o seu Municipio—Passarão pois as Assembleas Provinciaes, até para a Provincia do Rio de Joneiro, e trata-se de se lhes marcar as attribuições. Foi o Municipio do Rio de Janeiro em quanto, nelle existir a Corte, separado da Provincia, que vai ter Assemblea Provincial, Presidente &c.

No dia 25 dito enderessou a Sociedade Federal á Assemblea Geral uma representação, pedindo—a reforma da vitaliciedade do Senado, que mostrou ter sido decretada na Sessão passada; porque cahindo o artigo por um só voto contra, e entrando no numero dos que assim votarão 3 Senadores nullos, segue-se, que passou com dois votos de maioria—e mais que se eliminasse do Senado os 3 Senadores illegaes, e da Lei do Orçamento o subsidio que se lhes está prestando.

Até a Sessão de 28 de Junho inclusive tem sido na Camara dos Senhores Deputados aprovado os primeiros cinco artigos do projecto de reformas apresentado pela Commissão, com a unica declaração de que as Assembleas Legislativas Provinciaes eleitas agora duraraõ o tempo que tem de durar ainda a prezente Legislatura.

COMMUNICADO.

NA pauta das faltas do Governo actual toma a dianteira o grande numero de pensões, que de prezente carrega o tesouro, e o serem as mais d'ellas conferidas á pessoas, cujo merito consiste na cega devocão ao Governo que nos dirige. Para torna-lo mais odioso se aprezenta uma immensa lista dos agraciados. Eis o que faz a Bussola, que a mesma em ideas anarquicas apenas se aparta do seo antigo credo no que diz respeito á reformas, que outr'ora só já, e já lhe convinhão, e com a maior largueza imaginavel. Examinemos o caso, e vejamos qual a parte que ahi pode ter o Governo.

A Bussola, ou por ignorancia, ou por malicia, qualidades que muito a esmaltão faz carga ao Governo de todas as pensões dadas desde o tempo de D. João 6.º até o prezente, e d'aqui tira materia para encher as suas paginas. Isto não nos deve cauzar a menor admiração, se recordarmo-nos de sua antiga marcha, e de seos passados feitos. Crê que immerecidamente forão dadas todas as pensões talvez porque se julgue com direito á todas por seos serviços, talentos, e virtudes, no entanto é preciso convir que no grande numero de pessoas que as merecião gente há, que as desfructa sem dever-se-las. A quem porem cabe a imputação d'esses actos? Ao Governo? Melhor instruido o Deputado, que redige a Bussola no nosso Direito Constitucional faria d'isso carga á Assemblea, que pelo § 11 do Art. 102 da Constituição as merces pecuniarias pendem da sua aprovação: cuide pois o Redactor da Bussola em remediar o mal, que essa é a sua obrigação, proponha a suspensão das pensões immerecidas, e não impute ao Governo actos, que pertencem á Assemblea. E que pensões depois do dia 7 de Abril tem havido, que se possão dizer immerecidas? As de Officiaes, que perderão os seos bracos no serviço do Brazil, a dada a Viuva do Official Peçonha, morto pelos Restauradores, a de um Estudante de Olinda, que perdeo o braço na sublevação dos Soldados, e outras d'esta guisa. Felizmente d'est'arte querendo a Bussola acusar ao Governo faria sua apologia, si taes actos fossem d'elle dependentes.

Quando se espera pela nova eleição da Regencia, segundo a reforma projectada, temos o prazer de defender ao Governo naquillo, que for justo, não deixando de reconhecer as suas faltas, respeito á outros objectos.

A.

Cont... do N.º antecedente.

EXaminaremo. primeiro a questão si devia, ou não o Senado ter parte nas reformas; e digamos de passagem, que nenhuma simpathia nos elle merece, embora respeitemos muitos a alguns seus mui benemeritos Membros. Todas as leis devem ser feitas pelo Corpo Legislativo : o Senado he delle parte integrante : as reformas são leis : o Senado deve pois ter parte nellas, e com tanto mais razão quanto mais importantes são. He um dos fins da segunda Camara moderar o espirito progressivo da outra ; dar tempo á que sua razão particular se identifique com a razão publica ; melhor examinar as leis a fim de que mais perfeitas saião &c. concorrer em fim com seu contingente para que todos os actos da Legislatura tenhão o cunho da sabedoria. Cessarão por ventura estas rasões quando se trata das reformas, das mais interessantes leis, que da Legislatura podem sahir? Ou he então mais que nunca necessaria sua intervenção? Eis principios de Direito Publico Universal, que ninguem pode contestar. Mas contra elles votou a quasi totalidade de nossa Camara dos Deputados ; e o que he ainda mais apenas um Snr. Deputado (que saibamos) fallou na necessidade da sancão para a Lei das reformas, o que he tãobem indispensavel em principio. E em que se fundarão os Senhores Deputados? Em principios particulares de Direito Publico ; no nosso direito Publico Nacional ; na Constituição em fim, que embora imperfeita deve ser obedecida até, que emendada seja. E não querem alguns, que nem uma virgula se lhe mova ! Todos os poderes demanão da Nação ; em seu nome e por delegação sua se fazem, e executão as Leis ; em seu nome, e por delegação sua he só, que ellas podem ser reformadas ; e as constituintes demais a mais só com sua expressa determinação, e poderes especiaes. A Constituição os exige ; mas só para os Deputados ; não será recta a conclusão, que só elles a podem reformar ! Terá nellas parte o Senado sem poderes especiaes? E si elle os não tem, obrará em seu nome, e como Poder independente da Nação? Não de certo : logo si ha erro de principio á Constituição se deve ; e se não pode censurar os Deputados, que segundo ella votarão. Leia-se bem os artigos 176, e 177 e ver-se-ha, que ainda outras provas presta a favor desta intelligencia. Pelo menos ninguem negará, que não he explicita a Constituição, e que na duvida he preferivel a opinião, que menos males apresenta. O Senado não deixava passar as reformas, sem as mutilar, e bem : as Provincias desesperadas talvez (o que seria pouco rasoavel) rompessem em excessos : a desordem appareceria ; e para se não ferirem principios geraes, sofframos males particulares. O Senado he disto causa ; sua tenacidade em defender principios, que a razão publica hoje regeita ; em se mostrar simpathicos por tudo quanto he favoravel ao ex Imperador, do que temos recente exemplo na aprovação da Lei das arrhas, e na regeição da do banimento ; em se oppor á alguns arts. das reformas, que as nossas circũstancias reclamão, que o Brasil todo a uma voz exige ; serião por si só sufficiente cauza para que se procurassem meios de se não irem ellas sugeitar á foice mutiladoira do Senado, ou pelo menos á estudada demora. Si não passa reforma alguma, he de temer, que as Provincias a proclamem por si mesmo ; si ellas vão ao Senado não passão, não será melhor, que não entre nellas o Senado do que tenhamos desordens? Demais a mais quando a Constituição se presta á intelligencia de que nellas não deve ter parte o Senado? He isto contra principios, convimos ; mas conforme com a Constituição ; a esta cumpre seguir, e com tanto mais razão, quanto daqui nos provirão menos males. Sugeitar as reformas a aprovação d'um Corpo, que para as tratar não tem poderes, seria contra principios. Fazer entrar nellas quem a Constituição parece prohibir seria inconstitucional. Entrega-las sem previdencia ao eminente risco de serem reprovadas, seria estulto, e perigozo. Passem pois, sem ir ao Senado, pois assim o parece ordenar a Constituição, e exigem nossos interesses ; e reforme-se aquella neste ponto, torne se clara, explicita ; e tire-se a vitaliciedade do Senado, origem de obstaculos á todos os melhoramentos que precisamos, sobre tudo em quanto se compozer de heterogeneos elementos de proposito ali collocados pelo ex Imperador. E digão, que não precisa a Constituição reforma, quãdo tantas coisas contra principios dispoem? O que preferem os antireformistas ; que se reforme a Constituição nestes, e outros artigos ; ou que tal qual se deixe contendo erros, e disposições contra incontestaveis principios? Quanto a nós diremos que a Constituição deve ser nestes artigos reformada, e tornada explicita, e que o Senado deve entrar nas reformas ; porem depois, que for elle organizado de sorte, que corresponda aos fins para que foi instituido, e que se determine (o que he possivel) o meio por que se lhe deve delegar poderes para tomar parte nas reformas Cõstitucionaes. Em resumo, a decisão de que o Senado não deve ter parte nas reformas, he contra principios incontestaveis de Direito Publico Universal ; mas parece conforme com a Constituição, e he exigida pelas nossas circunstancias. Tambem a falta de sancão he muito contra principios ; mas a Constituição parece não exigi la, e nisto convirão todos os Senhores Deputados : no entanto ella não he perigosa ; porque o Governo he reformista, quando ao contrario he antireformista o Senado.

*

Continuar-se-ha.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

POr officio do Presidente do Pará com data de 5 de Maio ao Commandante das Armas daquella Provincia resposta deste de 9 do dito, e ordem do dia de 10 foi convidado para o servico, e entregue da Commandancia do Corpo d'Artilheria da Provincia, e com a condição de se não desligar desta, o Major Manoel Machado da Silva Santiago que ali se achava com licença, a tempo, que esta Provincia precisa de Officiaes, e está a braços com os cabanos. O pretexto foi a pericia deste Militar e seus servicos ; e a falta de bons Officiaes naquella Provincia. Pernambuco todo sabe qual he a pericia do Major Santiago, quaes seus servicos, sua bravura &c. &c. &c. saiba mais, que ha na Provincia do Pará 66 officiaes de primeira Linha, grande numero de patentes superiores, e julgue da necessidade que havia de ser convidado aquelle Official.

Hum que o conhece.

Annuncios.

S. Ex. R.ma pretende administrar o Sacramento de confirmacão, na Matriz do Santissimo Sacramento, do Bairro de Santo Antonio, no proximo Domingo 3 de Agosto. Palacio da Soledade 22 de Julho de 1834.

O Padre Francisco Joze Tavares da Gama.
Secretario de S. Ex. R.ma

☞ O Arsenal da Marinha precisa comprar uma porção de baeta preta, ou de outra qualquer côr, ainda que seja variada, para fôrro da Escuna Brasilia ; e assim alguns barris de carne salgada para fornecimento do respetivo armazem. Arsenal da Marinha 30 de Julho de 1834.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

THEATRO NACIONAL

NO dia 31 do corrente a beneficio de Francisco Antonio Martins de Moraes, se representará a pessa— O creado exemplar.

Os intervallos da pessa serão preenchidos com agradaveis sinfonias.

Prima Feliciana, e Manoel Antonio Xavier cantarão os duetos—dos Pombinhos—e—do Pai Carrasco.

Dançar-se-ha o—Solo Inglez—Findando todo o expectaculo com a representação da graciosa farça—Manoel Mendes.

Vendas.

VInho do Porto engarrafado 360, de Lisboa bem claro canada medida velha 1$280, garrafa 200, dito mais tinto 1$120, gar. 160, branco 1$280, gar. 200, do Estreito bom 1$, 900, e 720, e gar. 140, 120, e 100, moscatel 1$600, gar. 340, de cajú engarrafado 400, sem gar. 320, chocolate novo a 480 a libra, chá hisson de 1.ª sorte 1$920, café do Rio a 240, manteiga boa 600, bolacha ingleza grande 200, e mais generos por preço commodo : na rua do Livramento venda D. 1.

☞ 3 pezos de 2 arrobas, e um de uma de bronze por preço commodo : na rua da Cruz n. 23.

☞ Uma preta de nação angola : na rua do Padre Floriano D. 4.

☞ 3 cabras uma com dois filhos pequenos, e as duas a parir : na rua Velha D. 43.

☞ Dois livros de primeira e segunda Flauta com as seguintes pessas modernas e de muito bom gosto : Introducção da Eliza, e Claudo de Mercadante, cavatina da festa da Roza de Rossini, duetino da opera Dona del Lago do mesmo, dueto da operá Italiana em Argel, côro da opera Gaza ladra. rondo da opera do Barbeiro de Sevilha todas do mesmo, por preço commodo : atraz da Matriz da Boa-vista D. 24.

☞ Uma escrava sem vicios, que sabe coser chão, engomar liso, e muito boa vendedeira de rua : na rua d'Ortas D. 19.

☞ Azeite de carrapato a 7 patacas e tambem dá-se a quem tomar de quartilho para cima á 6 e meia, sendo dinheiro bom : na rua da Gloria D. 51.

☞ Um chapeo armado para Official de 1.ª linha: na Tipografia Fidedigna.

☞ Uma escrava de angola, moça, de boa figura, e entende de cosinha e vende : na rua do Queimado loja de ferragem D. 6.

☞ Mercurio, verdete, pedra hume, galhas carroza, salsa parrilha, sene, goma arabia em porção e pelo miudo, por preço commodo : na Botica Franceza rua da Cruz n. 54.

☞ Cantinua-se a vender todos os numeros da Sentinella, e Censor Brasileiro ; na praça da Boa-vista Botica D. 16.

☞ Carvão de pedra : na casa de Diogo [illegible]hsboth & Comp., [illegible] do Trapixe Novo n. 14.

☞ Vende-se ou aluga-se u[illegible], nova, [illegible] [illegible] : na Pracinha do Livramento [illegible]39.

Compras.

UMa Ethica traduzida em portuguez : annuncie.

☞ 2 varas de cordão de ouro, sem feitio : annuncie.

☞ Um preto de nação, de 20 a 30 annos, sadio e forte, sem vicio : na Botica Franceza, rua da Cruz n.º 54.

Alluguels.

UM sitio no lugar d'Agoa Fria com boa casa, estribaria, baixa para capim, algumas arvores de fruetas, boa agoa tanto para se beber como para lavar roupa ; na rua do Cotovello D. 7, ou em Fora de portas no cartorio do Juizo de Paz : o mesmo sitio tãobem se vende a dinheiro ou por escravos, cavallos, bois &c.

☞ Uma casa no Caldereiro para grande familia, a beira do rio, com bastantes arvores de fructas, e baixa para capim : no forte do Mattos, prensa n. 35.

Arrendamento.

UM sitio com boa casa, alguns arvoredos, e commodos para grande familia, no Manguinho de S. Joze ; na Soledade no primeiro sitio que volta para Belem, a fallar com Antonio Machado Dias.

Perdas.

PErdeo-se um anelão de ouro grande na medida e no pezo que tem perto de 5 oitavas, com um só diamante roza no meio, por dentro uma firma ; á 3 mezes : quem o achou dirija-se a rua Velha n. 36, pois o annunciante está autorisado pela dona para dar o achado e mostrar o molde, e o nome da firma.

Furto.

FUrtou-se as seguintes peças dramaticas—Cora ou o Triunfo da natureza, a tragedia Eudoxia, as leis de Minos, Eufemia ou o triunfo da religião, A vestal, Emilia ou o triunfo da virtude, a mulher de dois maridos, o Mago d'Africa, e a novella viagens de Antenor, pela Grecia 2.º tomo. Todas estas peças estão mais ou menos marcadas com as entradas e sahidas de scena, e outras marcas, por letra de Francisco de Freitas Gamboa, que das trez ultimas peças é o unico possuidor por serem manuscriptas, e não haver nesta Cidade outra copia : roga a qualquer pessoa a quem forem offerecidas, e principalmente ao Snr. Emprezario do Theatro publico, hajão de as aprehender praticando neste caso o que dezejarião em iguaes circunstancias ; adverte-se que se desconfia muito de uma velha que já reprezentou, e que (dizem) praticára o mesmo em casa do Snr. Manoel Joze da Silva, que por felicidade resgatou algumas das suas peças, na acção de lhas andarem vendendo : a pessoa que dellas souber as poderá levar ao Hotel Theatro onde será recompensado (não se ofendendo o seu melindre).

...s particulares.

PRecisa-se de 200$ reis a dous por cento ao mez, por tempo de um anno : quem os quizer dar annuncie.

☞ Quem percisar de trezentos mil reis a juros com hipoteca, procure na Boa-vista rua Velha caza D. 36.

☞ Quem annunciou querer comprar um canoeiro, dirija-se a rua Direita sobrado que faz esquina com o beco do Sirigado D. 45, onde achará um muito bom canoeiro.

☞ Tendo desapparecido uma escrava do abaixo assignado de nome Rita, nação Angola, baixa, cheia do corpo, cara abocetada, com uma ferida na canella da perna direita, vestido de chita azul, e panno da costa com listas azues ja uzado ; consta-lhe que a mesma escrava foi furtada, e que se acha no Bairro de S. Frei Pedro Gonçalves pelo que roga a quem em seu poder a tiver a restitua, do contrario uzará do recurso legal.

Manoel Joaquim Ramos & Silva.

☞ Quem precisar de um rapaz Portuguez para caixeiro de venda, do que tem muita pratica, e dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua Velha venda da esquina da S. Cruz n. 104.

☞ Quem precisar de uma parda forra, idoza para criada de uma caza, e offerece-se gratuitamente procure na mesma venda acima.

☞ Precisa-se de uma molher forra ou cativa, para criada : na rua Velha n. 72.

☞ Quem tiver duas escravas moças que saiba fazer o serviço de uma caza, e as queira allugar, dirija-se a mesma caza acima.

☞ Quem perdeo um bilhete de cobre passado por Manoel Francisco da Costa o poderá receber do Juiz de Paz do 1.° Districto do Colegio na pracinha do Livramento.

☞ João Rodrigues dos Santos, prezo na cadeia desta Cidade faz sciente ao Publico, que tendo feito procuração bastante á Nicoláo Alves de Macedo para este fazer venda de um escravo criôlo de nome Antonio, que o anunciante tem no Hospital Nacional, declara que de nenhum vigor será a dita venda, pois que o dito escravo já se acha vendido pelo mesmo annunciante á Francisco Gonçalves da Roxa.

☞ Joaquim Antonio do paraizo aviza a todos os Senhores que tiverem Bilhetes de sua firma ou mesmo letras, sacadas sobre o annunciante de compras de gado hajão de ir ou mandar recebellos até o 1.° do mez vindouro, quando não fiquem certos que só pagará na moeda de cobre corrente.

☞ Quem precisar de uma criada ; dirija-se a rua da Roda D. 11.

☞ Sabado ha de aparecer uma Sentinella da Liberdade extraordinaria, sobre couzas importantes.

☞ Dá-se 600$ reis a juros de 2 por cento ao mez sob penhor de ouro, prata ou boas firmas ; na rua Nova D. 29, 3.° andar.

☞ Tendo-se espalhado a ruinoza noticia, de que algumas pessoas da Villa de Nazareth tentavão contra o socego, e mesmo contra a minha vida, e sendo este rumor aterrador producção de um genio scelerato, que para subtrair-se a pena, de que a sua consciencia o accuzava por sua perfidia, e ingratidão, pareceo-lhe achar evaziva desse pernicioso boato e conhecendo porem o quanto he fatal a quebra do credito de um só individuo, quanto mais o de uma Povoação, acrescendo a tudo isto as lamentaveis dissidencias, e repetidos combates das auctoridades com os povos, e destes com aquelles, que tem apparecido em muitos pontos do nosso Imperio por nossa desgraça ; levado pelos sentimentos, não só de humanidade, mas de caridade religiosa, julguei por o mais sagrado dever para restituição do credito daquelle povo offendido, fazer certo ao respeitavel Publico ser falso tudo quanto a meo respeito se ha dolozamente espargido : que tenho sido bem acolhido, como homem, e não menos respeitado, como auctoridade, the o prezente; acrescentando que dezejaria acabar o meo lugar naquella Comarca na mesma armonia, e bôa entelligencia com os povos della, com que the o prezente tenho estado. Por interesse Publico por tanto rogo a Vm. Sr. Redactor queira dar lugar na sua bem conceituada folha a estas linhas, que lhe agradecerá.

João Querino Rodrigues da Silva.

☞ Presisa-se fallar com os Snrs. Manoel Homem da Costa, Antonio Barboza d'Abreu, e Francisco Bezerra Cavalcante, ou seos procuradores ; em casa de Manoel Gomes de Carvalho na rua do Crespo.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao publico, que não contratem com Anna Joaquina do Sacramento, e comprem as duas moradas de casas citas nesta Cidade, a primeira nas 5 pontas D. 51, e a segunda é a ametade de sobrado de dois andares na rua Direita D. 20, onde a mesma mora, e juntamente uma escrava criôla de nome Quiteria, porque o annunciante á mais de 15 dias alcançou um dispacho pelo Juizo competente, para mandar passar editaes para este mesmo fim, e como o Escrivão tem demorado a passar os ditos editaes, o annunciante faz publico por esta folha, para que fiquem nesta inteligencia e juntamente livrar aos compradores, ou contratadores de questões.

Domingos Barboza Rodrigues.

Escravos fugidos.

MAria do Rozario, estatura regular, seca do corpo, rosto comprido, peitos pequenos, mãos compridas com os dedos minimos curvos que os não pode abrir, pes compridos, do gentio de angola : fugida a 10 annos e como consta por avizo que a dita preta anda acoitada no Engenho de S. João, por isso roga-se ao Snr. Juiz de paz daquelle districto que a aprehenda e fazendo remeter a esta praça terá o portador 50$ reis de gratificação ; á rua do Crespo D. 1.

☞ Innocencio, natural do Rio de Janeiro, alto e reforçado, sem barba, e tem marcas de caustico nas barrigas das pernas ; á rua da Aurora D. 2, 2.° andar, que será recompençado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 29.

ILHA DE FERNANDO ; 5 dias ; B. Barca *S. Christovão*, Com. o Capitão Tenente Aguello Petra de Bitancourt. Passageiros--os prezos Tenente Coronel João Baptista Araujo Barra grande, o Major Manoel Afonso de Mello, o Capitão Francisco Iguacio Ribeiro Roma, o Capitão de Ordenancas João Pinto da Costa, os paizanos Luiz Ignacio Ribeiro Roma, Francisco Leitão Figueira, e dois presos de Justiça, e o passageiro Antonio Joze Ferreira.

Sahido no mesmo dia.

PARAHIBA ; Hiate *Santo Antonio Flor do Brazil* M. Francisco Xavier Pardelha : varios generos. Passageiros--Aurelio Chrispiano, e Joze Pedro de Oliveira.

Pern. na Typ. do Diario. 1834